

MENSAGEM N° 24/24

Barueri, 9 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

21-Mai-2024 09:08 001453 12

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que cria o o Fundo Municipal de Segurança Urbana e Defesa Social (FMSUDS).

A finalidade imediata dessa iniciativa é assegurar recursos complementares destinados ao desenvolvimento das atividades típicas de segurança pública municipal, bem como financiar as ações e projetos voltados ao propósito de permitir a adequação, modernização e mesmo a aquisição de equipamentos de uso constante por parte da Guarda Civil Municipal.

O Fundo poderá obter receitas provenientes de transferências Federais e Estaduais, além de auxílios e contribuições, bem como aporte financeiro advindo de convênios com outras esferas da Administração Pública direta ou indireta, sem falar, é claro, de eventuais repasses feitos pelo próprio Município por meio de dotações específicas com tal finalidade.

A efetiva destinação dos recursos e o funcionamento institucional do FMSUDS serão objeto das decisões que forem tomadas no âmbito do respectivo Conselho Gestor, cujos membros necessariamente deverão ser oriundos dos quadros da Administração Municipal.



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

Há, ainda, previsão expressa autorizando o Executivo a veicular decreto regulamentador, sendo isto uma cautela muito útil e procedente considerando as indiscutíveis complexidades práticas que somente serão conhecidas com maior precisão no labor do dia a dia.

No mais, ressalta da propositura sua inquestionável pertinência e a reconhecida importância que Barueri segue dando diuturnamente aos assuntos relacionados à Segurança Pública da localidade.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

